DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1451/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Licitação, exarada no processo em epigrafe, referente à Inexigibilidade de Licitação para o arrendamento de área rural particular para exploração de cascalheira, pertencente a:

DIORACI MARTINS DE SIQUEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 5.389.356 e CPF/MF sob nº 556.696.898-87, com endereço residencial no Sítio das Pedras, Bairro Pedras em Guareí/SP, proprietário do imóvel situado no Sítio Pindamonhangaba, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para o período de concedido para a exploração.

Guareí – SP, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

Outros atos

TERMO DE ENCERRAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018
PROCESSO ADM. 034/2018

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para construção de prédio para creche municipal, Padrão FDE no Conjunto Habitacional Alcebíades da Costa Barros, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos.

Considerando que o Contrato nº 63/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUAREÍ e a empresa IMPREJ ENGENHARIA LTDA, teve vigência até 26 de julho de 2020.

Considerando a manifestação da Contratada, protocolada sob nº 636/2020 de 14/07/2020, onde aduz que não tem interesse em continuar a execução da obra em virtude da paralização de Ordem Judicial, processo nº 1000983-03.2018.8.2.0470, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Porangaba/SP, solicitando rescisão amigável do Contrato em epígrafe.

Considerando o parecer do Procurador Jurídico, que opina pelo Indeferimento do pedido de rescisão amigável, reduzindo a TERMO DE ENCERRAMENTO no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e considerando que a vigência do Contrato 063/2018, encerrou-se em 26/07/2020, o Chefe do Executivo Municipal, RESOLVE:

ENCERRAR o presente Processo nº 034/2018, Concorrência Pública nº 05/2018, assim como o Contrato nº 063/2018, considerando que não já prejuízo para o Município ou para o erário público, assim como para empresa Contratada.

Guareí, 17 de agosto de 2020.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal